



REDEMÇÃO
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA
SECRETARIA.

Redenção, 03 de agosto de 2021.

Patrícia Cavalcante da Rocha Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 425/2021-SEMEC

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor público **ILMA BATISTA DE OLIVEIRA** matricula sob nº 001337, como **FISCAL TITULAR**, e o Servidor, Sr.º **OSCAR MATIS DE SOUSA** matricula sob nº 0017122, como **FISCAL SUPLENTE**, servidores estes que ficam responsáveis pelo respectivo contrato até findar seu vínculo junto a esta secretaria.

DESCRIÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO N.º 444/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	nº 117/2021
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 053/2021
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – Fundo Municipal de Educação inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28
CONTRATADA	GAMELEIRA COM. E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Pedro Marinho, nº 1750, Bairro Cidade Nova, no Município de Marabá/PA, Inscrita no CNPJ sob o nº 03.687.304/0001-67
PREPOSTO	TIAGO SEVERINO FRANCO JUNIOR, CPF nº 853.848.016-20,
OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS CONTENDO OS SEGUINTE ITENS: ARROZ, FEIJÃO, AÇUCAR, FLOCAO DE MILHO, ÓLEO DE SOJA E MACARRÃO ESPAGUETE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
VALOR DO CONTRATO INICIAL	R\$ 688.921,55 (Seiscentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos)
PERÍODO DE VIGÊNCIA	28/07/2021 à 28/01/2022

Art. 2º - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR

Avenida Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA
E-mail: educacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248